



Aprovado em Plenário  
Itapipoca 09/06/2021  
1ª votação / Gabriela M.

Câmara Municipal de Itapipoca  
Gabinete do Vereador Itamar Marques

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 23/06/2021  
2ª votação / Popibeiro

PROJETO DE LEI Nº 36 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO

Recebido em 13/04/2021 às 10:36h  
José Amândio  
RESPONSÁVEL

INSTITUI AS EQUIPES  
MULTIPROFISSIONAIS PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL NAS ESCOLAS DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica a Secretaria de Educação de Itapipoca autorizada a instituir as equipes multiprofissionais para prestação de serviços de psicologia e assistência social nas escolas da rede pública municipal de Itapipoca, conforme estabelece a lei federal 13.935 de 11 de dezembro de 2019.

**PARÁGRAFO UNICO:** As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações voltadas para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais, bem como no fortalecimento das competências sócio emocionais.

**Art. 2º** - A Secretaria de Educação de Itapipoca editará normas complementares necessárias à implementação deste Projeto de lei, bem como os editais e portarias que regulamentem as ações das equipes.

**Art. 3º** - A Secretaria de Educação de Itapipoca incumbir-se-á do acompanhamento e avaliação das equipes podendo, para tanto, contar com a colaboração de instituições especializadas, mediante formalização de instrumentos jurídicos próprios, respeitando as normas legais.

**Art. 4º** - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Carlos Pires  
Vereador



**Câmara Municipal de Itapipoca  
Gabinete do Vereador Itamar Marques**

---

**JUSTIFICATIVA**

No tempo em que vivemos, as pessoas são, cada vez mais, vistas em sua totalidade, da educação básica ao mercado de trabalho, os aspectos psicológicos, sociais e emocionais de cada um vêm sendo considerados parte fundamental da experiência de vida. E com a pandemia e conseqüentemente o isolamento social estes aspectos se tornaram mais evidentes.

Atualmente a escola representa grande diversidade de realidades práticas e funcionais, porém o seu foco de atuação é a formação integral dos seus educandos. Esta formação ocorre por meio do desenvolvimento de habilidades cognitivas e não cognitivas, conforme estabelece a BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Na perspectiva educacional, as competências sócio emocionais têm o objetivo de desenvolver atitudes e comportamentos nos alunos capazes de fazê-los lidar, de maneira eficaz e ética, com os desafios e situações cotidianas.

Para contribuir com essa busca, os profissionais psicólogos e assistente social, devem agregar valores e atuarem como um agente de construção do saber, fomentador de dúvidas e reflexões sobre o fazer pedagógico. O contexto pandêmico que ora vivenciamos exige um olhar mais próximo para a escola mantendo uma visão preventiva, contemplando o atendimento aos alunos, pais e professores a fim de direcionar o desenvolvimento de competências específicas, para facilitar as relações afetivas e de ensino e aprendizagem.

Assim sendo, tal projeto irá beneficiar toda uma rede educacional que tem sofrido diversos danos com os impactos da pandemia, sejam eles afetivos, sociais e cognitivos, provocando diversos problemas de saúde mental, bem como o distanciamento da escola com a realidade social do aluno, da família e da comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará,  
em 13 abril de 2021.

  
**José Itamar Marques Araújo - PDT**  
**Vereador de Itapipoca**

**Câmara Municipal de Itapipoca**  
**Gabinete do Vereador Itamar Marques**



**PARECER DO RELATOR DE Nº 56/2021.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 36/2021**

**ORIGEM: VEREADOR JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO**

Reuniu-se no dia 12 de maio do corrente mês a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 36/2021**.

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador José Itamar Marques Araújo a proposição que Institui as equipes multiprofissionais para prestação de serviços de psicologia e assistência social nas escolas da rede pública municipal de Itapipoca e dá outras providências.

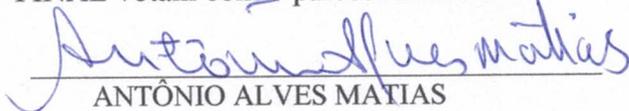
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 36/2021**.

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
RELATOR

  
CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO PIRES  
PRESIDENTE

  
JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO  
MEMBRO

  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 12 de maio de 2021.